

**LEI Nº 1950  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI 1950 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

**Artigo 1º.)** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>Suplementação</b>				<b>257.000,00</b>
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	83	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
	86	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE	
	90	10.301.0012.2010.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	57.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS/CONVÊNIOS FED.-VINCULADOS	
		300 000	SAUDE	

**Paragrafo Unico** - O valor do presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação proveniente de transferência do Governo Federal.

**Artigo 2º.)** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 09 de Setembro de 2020

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada de Secretaria